

MATÉRIA URGENTE

MENSAGEM DE LEI Nº 019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Delmiro Gouveia – AL, 09 de setembro de 2025.

Exmo. Sr.

Marcos Antônio Silva

MD. Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia

Nesta

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio deste, estamos encaminhando a este EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO, o anexo PROJETO DE LEI que trata da autorização para abertura de CRÉDITO ESPECIAL ao orçamento VIGENTE, destinado a implementação do Programa Moeda Verde, instituído pela Lei Municipal Nº 1.412/2023.

À necessidade do presente projeto de lei é resultante da TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO TESOIRO PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MOEDA VERDE.

Sendo estes os argumentos, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei por se tratar de uma ação de grande importância para o Município.

Atenciosamente,



ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA

PERFEITA

PROJETO DE LEI Nº 019/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado a implementação do programa Moeda Verde, consoante especificação a seguir:

1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
1414	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
18	Gestão ambiental
542	Controle ambiental
0007	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL PARA O MUN.DE DELMIRO GOUVEIA
XXXX	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MOEDA VERDE

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.32	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	1500	R\$ 4.000,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delmiro Gouveia/AL, em 09 de setembro de 2025.



ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
PREFEITA



Carlos Barboza Rodrigues
Procurador Adjunto
Portaria 265/2023



DATA ENTRADA:10/09/2025

DEPARTAMENTO:PROTOCOLO

FUNCIONÁRIO: MARIA LÚCIA DA SILVA

REQUERENTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA (0100 - CÂMARA MUNICIPAL)

ENDEREÇO: PRAÇA DA MATRIZ, 8, CENTRO, DELMIRO GOUVEIA/AL

TELEPHONE: (82) 3641-1194

ASSUNTO

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 019/2025

ASSUNTO: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDAMENTOS

[illegible]